ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Dionísio Cerqueira – SC
Secretaria Municipal de Planejamento, nesta municipalidade.
Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada em execução de obras de extensão de rede, em rede de distribuição de energia, conforme NOTAS PS: NPS 400784062 - LINHA CAÇADOR, NPS 400789239 - LINHA PALMEIRA, NPS 400778171 - SELBI MUSA E NPS 400783837- BR 163, todas no município de Dionísio Cerqueira.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição do item se faz necessária para o melhoramento das vias públicas e infraestrutura básica do município, com a ampliação de rede conforme NOTAS PS: NPS 400784062 - LINHA CAÇADOR, NPS 400789239 - LINHA PALMEIRA, NPS 400778171 - SELBI MUSA E NPS 400783837- BR 163, levando energia elétrica melhorando a qualidade de vida dos atuais e futuros munícipes. Sendo assim faz-se necessário a ampliação da rede elétrica, para um melhor desenvolvimento do município.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O município de Dionísio Cerqueira - SC ainda não implantou o Plano de Contratações Anual, contudo planeja as compras durante o ano.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto fruto da presente licitação têm natureza de obras e serviços, portanto o orçamento foi realizado mediante levantamento de preços de mercado através de cotação com 3 orçamentos, e quanto a forma de contratação, se trata de uma concorrência pública, atravez de 4 quatro lotes. A administração deverá realizar a solicitação e após a emissão da ordem de solicitação, a empresa deverá prestar o serviço dentro do prazo de 3 (três) meses, momento onde o fiscal da licitação, ou outro funcionário responsável por receber, observará o procedimento previsto no inciso II do artigo 140 da Lei. Federal nº 14.133/2021, também deverá ser verificado se a qualidade e o cumprimento do objeto licitado foram alcançados, podendo ocorrer a rejeição em todo ou em parte, caso o objeto não esteja de acordo com o descritivo do item, nos moldes do §1, do referido artigo.
Alusivo as sanções, a contratada que cometer alguma das infrações previstas no artigo 155, estará sujeito as sanções previstas no artigo 156, ambos da Lei nº 14.133/2021, observando-se o procedimento no Título V, Capítulo I, “DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS”, do mesmo ordenamento.
A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade concorrência pública, na sua forma presencial, com critério de julgamento por menor preço por lote, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, 176, inciso II, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

a) Ato constitutivo da pessoa jurídica;
b) Certidões negativas de débitos Municipal, Estadual e Federal;
c) Certidão negativa de FGTS;
d) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
e) Prova de registro e quitação da empresa no CREA ou CAU, com jurisdição no Estado onde está sediada a empresa, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas.

f) Demonstração de capacidade técnico profissional, através de comprovação de que a proponente possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR (Eng. eletricista), o qual será obrigatoriamente o engenheiro preposto (residente na obra), por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto do presente edital, devendo ainda, para tal, juntar os seguintes documentos para fins de comprovação:
O vínculo do profissional com a empresa poderá ser comprovado através de:
•Registro profissional na carteira do trabalho acompanhada da cópia autenticada do registro do profissional no livro de registro de empregados da empresa; ou
•Contrato de Prestação de Serviço registrado no órgão competente, que comprove a vinculação e responsabilidade; ou
•Certidão de Pessoa Jurídica determinando o responsável técnico pela obra; ou
•Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico pela empresa, poderá ser comprovado através do Contrato Social ou Alteração Contratual.
g) Atestado de visita, comprovando que o Engenheiro Responsável da proponente visitou e tomou conhecimento dos locais onde serão executadas as obras, assinado pelo Engenheiro Responsável da empresa participante, ou apresentar declaração formal de dispensa de visita técnica. A exigência do Certificado de Habilitação Técnica de Empreiteira (CHTE) da CELESC ou do
Certificado de Registro Cadastral (CRC) será requerida exclusivamente no momento da assinatura do contrato, como condição indispensável para o início da execução da obra, considerando as diretrizes técnicas da CELESC para aceitação de projetos e serviços realizados em sua rede de distribuição.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro conforme as NOTAS PS: NPS 400784062 - LINHA CAÇADOR, NPS 400789239 - LINHA PALMEIRA, NPS 400778171 - SELBI MUSA E NPS 400783837- BR 163 e projeto de execução elaborado pela CELESC, com solicitação do Município de Dionísio Cerqueira.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada através do levantamento de preços com 3 orçamentos, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em elaboração de projeto elétrico de distribuição de energia.
Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal n. º 6714/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Dionísio Cerqueira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$130.520,00 (cento e trinta mil, quinhentos e vinte reais).
Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6714/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Dionísio Cerqueira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.
Foi realizado levantamento de preço por meio de cotação de preços com empresas especializadas na realização dos serviços solicitados

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para execução de extensão de rede em rede de distribuição de energia, para melhoria da infraestrutura existente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto não comprometeria a viabilidade técnica do objeto, por serem locais distintos, bem como poderá ampliar a competição e reduzir custos .

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.
Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.
A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.
A Secretaria de Planejamento indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Como gestor o secretário da pasta, o Sr. Guilherme Henrique Maran Libardoni, e como fiscal de contrato, o Sr. Eduardo Dallo.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.
Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não vislumbram- se impactos ambientais provenientes desta contratação.
Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e

DIONÍSIO CERQUEIRA, SC
quinta-feira, 7 de agosto de 2025

GUILHERME HENRIQUE MARAN LIBARDONI:04398772960

Assinado digitalmente por GUILHERME HENRIQUE MARAN LIBARDONI:04398772960
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030306000101, OU=presencial, CN=GUILHERME HENRIQUE MARAN LIBARDONI:04398772960
Motivo: Sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.07 16:34:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

GUILHERME H. M. LIBARDONI

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO